



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera o Anexo IX-D da Resolução nº 002, de 2006, que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e adota outras providências", convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 2015, para o fim de readequar a estrutura de cargos das Comissões Permanentes.

Art. 1º Ficam criados 2 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC, nível 59, do Grupo de Atividades de Assessoramento Parlamentar de que trata o Anexo IX-D da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de janeiro de 2015, que passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro De Nadal
Presidente

Deputada Paulinha
Primeira Secretária

Deputado Padre Pedro Baldissera
Segundo Secretário

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo IX-D da Resolução nº 002, de 2006)

"ANEXO IX-D

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE

TABELA DE QUANTITATIVO DE CARGOS GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE				
GRUPO DE ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR	CÓDIGO	NÍVEL	NÚMERO DE COMISSÕES	NÚMERO DE CARGO POR COMISSÃO
ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE	PL/GAC	59	23	1

" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Mesa decidiu submeter à apreciação deste Parlamento o anexo Projeto de Lei Complementar, que tem o escopo de alterar a Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da Alesc, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, para o fim de readequar a estrutura de cargos das Comissões Permanentes, em face da criação das Comissões de Esporte e Lazer e de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, na forma da Resolução nº 001, de 20 de setembro de 2023.

Trata-se da criação de 2 (dois) cargos de Assessor de Comissão Permanente, essenciais ao funcionamento das estruturas político-administrativa recém-criadas.

Ademais, informamos que os autos estão instruídos com os documentos de que dispõem o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o art. 21, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a proposição respeita o limite de gasto com pessoal de que trata o art. 20, II, do mesmo Diploma Legal, dando conta de que a medida projetada não afeta significativamente o índice de gasto com pessoal, permanecendo este inalterado e dentro dos limites legais.

Assim sendo, a Mesa conta com o apoio do conjunto dos Deputados com assento nesta Casa para a aprovação da matéria.

Deputado Mauro De Nadal
Presidente

Deputada Paulinha
Primeira Secretária

Deputado Padre Pedro Baldissera
Segundo Secretário



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em 10/10/2023, às 17:42.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**, em 10/10/2023, às 17:46.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em 10/10/2023, às 18:32.
